

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

ATO DA SECRETÁRIA

RESOLUÇÃO SEAP N.º 1016 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2023

**DISPÕE SOBRE A COLEÇÃO DE LIVROS
“SABERES PRISIONAIS” DA
SECRETARIA ESTADUAL DE
ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
ACADEMIA DE POLÍCIA PENAL/ SEAP E
INSTITUI O EDITAL DE SELEÇÃO DE
ARTIGOS PARA PUBLICAÇÃO DO
SEGUNDO LIVRO “SABERES
PRISIONAIS: A NOVA POLÍCIA.**

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, tendo em vista o que consta no Processo SEI-210008/000420/2023.

CONSIDERANDO:

- a portaria nº 3.123, de 3 de dezembro de 2012, que cria a Escola Nacional de Serviços Penais no âmbito do Departamento Penitenciário Federal em seus artigos 2º, 3º e 4º incisos I, III, VII e VIII, que versam sobre a formação e produção e publicação de saberes científicos e práticos no âmbito das Escolas de Gestão Prisional da Federação;
- o disposto na Resolução SEAP nº 989, de 2 de maio de 2023, que cria o Comitê de Política Editorial (CPE) da Secretaria Estadual de Administração Penitenciária, aprova e institui seu regimento interno e designa os membros que integrarão o referido comitê;
- a posição de destaque que o Estado do Rio de Janeiro ocupa junto ao cenário nacional do Sistema de Execução Penal, e como Órgão de referência na confluência dos saberes teórico e prático o CPE contribuirá sobejamente para a qualificação dos profissionais operadores do sistema prisional nacional e estadual;
- a necessidade de fomentar a construção do saber científico, estimulando a divulgação de artigos e pesquisas que versem sobre temáticas ligadas às execuções penais, bem como instigar a reflexão permanente de práticas adotadas pelo corpo funcional desta Secretaria;
- a natureza da matéria abordada na publicação ser de interesse público e, portanto, podendo ser fomentado por recursos públicos e/ou por órgãos de fomento à pesquisa científica, não acarretando aumento de despesas para o Estado; e
- a necessidade não só de dar visibilidade através de publicações de livros produzidos pela SEAP a partir de trabalhos científicos desenvolvidos no

âmbito desta Secretaria, mas também auxiliar na sistematização de pesquisas e estudos realizados no âmbito das execuções penais no Estado do Rio de Janeiro; retroalimentando o processo de formação e capacitação dos servidores.

R E S O L V E :

Art. 1º - Criar a coleção de livros intitulados “Saberes Prisionais”, impressos e/ou por via eletrônica, em todas as áreas de conhecimento do sistema Prisional do Estado do Rio de Janeiro editados e publicados pela SEAP através da Academia de Polícia Penal sediada no Estado do Rio de Janeiro, de forma a ampliar a divulgação de resultados das pesquisas e estudos realizados no âmbito das execuções penais no Estado do Rio de Janeiro, visando retroalimentar o processo de formação e capacitação dos servidores e contribuir para o desenvolvimento científico, tecnológico, econômico e social do Estado.

Art. 2º - Instituir, na forma do Anexo I, o EDITAL DE SELEÇÃO DE ARTIGOS PARA PUBLICAÇÃO DO SEGUNDO LIVRO “SABERES PRISIONAIS: A NOVA POLÍCIA”.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 19 de dezembro de 2023

MARIA ROSA LO DUCA NEBEL
Secretária de Estado de Administração Penitenciária

ANEXO I

EDITAL

SELEÇÃO DE ARTIGOS PARA PUBLICAÇÃO DO SEGUNDO LIVRO DA COLEÇÃO “SABERES PRISIONAIS” DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO (SEAP-RJ), ACADEMIA DE POLÍCIA PENAL (Acadepen).

A SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA do Governo do Estado do Rio de Janeiro, através da Academia de Polícia Penal (Acadepen), comunica aos interessados, por meio do presente Edital, que realizará uma seleção de artigos científicos para publicação, seguindo as normas abaixo indicadas, após serem avaliadas e aprovadas pelo seu Comitê de Política Editorial (CPE), obedecendo aos critérios de sua política.

1. Do objeto

1.1. O presente Edital destina-se a selecionar artigos originais e inéditos de caráter formativo, voltados aos profissionais e pesquisadores do sistema penitenciário do Estado do Rio de Janeiro.

2. Das condições de participação

2.1. Os autores deverão ter suas pesquisas vinculadas a quaisquer instituições brasileiras de ensino superior ou terem participado do curso de capacitação em gestão penitenciária;

2.2. Os autores assumem a plena responsabilidade, inclusive penal, pela originalidade, autenticidade, ineditismo e pelo conteúdo do texto, que não pode conter qualquer incitação à prática de crimes (ou contravenção penal), ofensa à liberdade de crença e de religião, desrespeito às diferenças de ordem étnica, sexual e/ou cultural;

2.3. Podem ser inscritos trabalhos de autoria individual ou em coautoria.

3. Dos artigos

3.1. Deverão abarcar a temática do livro: a nova polícia;

3.2. Deverão ter teor científico, fruto de pesquisas concluídas ou em andamento, não sendo aceitos relatos de experiência;

3.3. Deverão ter de 10 a 15 laudas, incluindo as referências bibliográficas, notas e tabelas. Devem vir acompanhados de uma folha de rosto na qual, obrigatoriamente, deve constar resumo entre 550 e 750 caracteres, incluindo os espaços, e palavras-chave (no máximo 5);

3.4. A identificação do autor deve estar presente somente na folha de rosto. Deverá conter e-mail para contato e breve resumo da formação e atuação (no máximo 3 linhas);

3.5. Alguns itens a serem observados na digitação dos textos: aspas duplas somente para citações diretas no corpo de texto, itálico para palavras com

emprego não convencional e para palavras estrangeiras, neologismos e títulos de obras e publicações;

3.6. As citações devem obedecer ao formato: (SOBRENOME DO AUTOR, ano, p. xx);

3.7. Os artigos deverão seguir a formatação justificado, digitados com espaçamento entre parágrafos de 1,5 cm, em fonte Times New Roman, corpo 12, folha A4 com margens superior e esquerda: 3,0 cm e margens inferior e direita: 2,0 cm. As citações com mais de três linhas devem vir sempre em novo parágrafo, em corpo 10 e sem aspas, com recuo de 4,0 cm;

3.8. Caso seja necessário o uso de gráficos e tabelas é importante saber que estes não serão impressos coloridos. Portanto é de responsabilidade do autor ajustar para total entendimento do leitor;

3.9. As notas de rodapé deverão estar localizadas ao final do texto, de forma resumida e devem ser incluídas após as referências;

3.10. As referências bibliográficas deverão conter exclusivamente os autores e os textos citados no trabalho;

3.11. As referências bibliográficas deverão ser apresentadas ao final do texto, antes das notas de rodapé, em ordem alfabética, obedecendo às normas da ABNT (ÚLTIMO SOBRENOME, Prenome. Título. Cidade, Estado: Editora, ano.);

3.12. Em caso de referência a materiais da internet, indicar no final do texto o site em que se encontra disponível o conteúdo e a data de acesso, de acordo com as normas da ABNT;

3.13. Deverão ser salvos em formato Word ou compatível.

4. Das inscrições

4.1. O proponente deverá encaminhar o artigo em formato Word ou compatível para o e-mail: saberesprisionais@gmail.com;

4.2. No ato da inscrição, os autores se comprometem a não apresentar o mesmo artigo para outras editoras até a data de divulgação do resultado;

4.3. No ato da inscrição, os autores, caso sejam selecionados, autorizam a publicação dos artigos sem contrapartida do poder público como o pagamento de valores referentes aos direitos autorais por se tratar de uma obra de interesse público e não comercial.

5. Do processo seletivo

5.1. O Comitê de Política Editorial instituirá comissão científica para analisar os artigos e decidir pela continuidade ou não do processo, dependendo de sua adequação às normas deste Edital e a pertinência do mesmo para a publicação;

5.2. Em caráter de desempate, a comissão científica dará prioridade a: (I) pesquisadores que atuem como profissionais da Secretaria Estadual de Administração Penitenciária do Governo do Estado do Rio de Janeiro (SEAP) e

tenham suas pesquisas devidamente regularizadas na Academia de Polícia Penal (Acadepen); (II) pesquisadores que atuem como profissionais da SEAP, mas que não tenham suas pesquisas devidamente regularizadas na Acadepen; (III) demais pesquisadores do sistema penitenciário do Rio de Janeiro;

5.3. O Comitê de Política Editorial indicará as inscrições indeferidas, informando o(s) item (itens) não atendido(s) que levaram ao indeferimento;

5.4. Os arquivos referentes aos artigos não classificados não serão mantidos pelo CEP;

5.5. Aos autores dos artigos pré-aprovados poderão ser solicitadas alterações que compõem à aprovação ou não do artigo para publicação;

5.6. Os autores serão comunicados do resultado através do e-mail indicado no artigo.

6. Dos prazos

6.1. Este edital seguirá o seguinte cronograma:

Divulgação do Edital	21 de dezembro de 2023
Período de inscrição	8 de janeiro a 23 de fevereiro de 2024
Análise das inscrições pela comissão científica	até 29 de fevereiro de 2024
Seleção dos artigos aprovados	até 29 de março de 2024
Resultado e divulgação	8 de abril de 2024

6.2. O Comitê de Política Editorial se reserva o direito de realizar ajustes no calendário previsto no item 6.1. As eventuais alterações estarão disponíveis no site da SEAP;

6.3. Os resultados serão divulgados no site da SEAP e serão comunicados aos proponentes por e-mail.

7. Das disposições gerais

7.1. Informações sobre este Edital podem ser obtidas junto à secretaria da Acadepen pelo e-mail: saberesprisionais@gmail.com;

7.2. Casos omissos ou duvidosos serão avaliados e decididos pelo Comitê de Política Editorial da Acadepen/SEAP;

7.3. Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.